



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº , DE 2011
(Do Sr. Onofre Santo Agostini)

Confere ao Município de Maravilha, no Estado de Santa Catarina, o título de Cidade das Crianças.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É conferido ao Município de Maravilha, no Estado de Santa Catarina, o título de Cidade das Crianças.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A cidade de Maravilha é um município brasileiro do Estado de Santa Catarina. Sua população estimada pelo IBGE em 2009 era de 23.099 habitantes, a 45ª maior cidade do estado de Santa Catarina. É sede da 2ª Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado. Cidade atualmente preocupada com o desenvolvimento local e regional, proporcionando a seus habitantes uma das melhores qualidades de vida do estado de Santa Catarina.

Maravilha surgiu como a obra de um visionário para prosperar, tanto pela posição geográfica como pela importância micro-regional. Ao contar a história da cidade, a Prefeitura atribui o belo nome à “mancha de pinhais” e a expressão “que maravilha” firmou-se unânime e espontaneamente, servindo como atrativo à colonização pelos imigrantes gaúchos, a partir de 1949.

O impulso colonizador foi tão acentuado que, em apenas nove anos (1949-1958) a “marcha de pinhais” dava lugar à cidade! Dispensada do plebiscito, por se tratar de área de segurança nacional, Maravilha tornou-se município, juntamente com Cunha Porã e



CÂMARA DOS DEPUTADOS

inúmeros outros, através da Lei Estadual nº 348, de 21 de Junho de 1958. A instalação oficial ocorreu no dia 27 de Julho de 1958, data em que se comemora o Dia do município.

Outro aspecto a destacar é o cognome de "Maravilha, Cidade das Crianças" que surgiu como "Capital da Criança" em 1970, pelo motivo do grande número de crianças presentes na escola local e nas ruas, por ocasião dos desfiles. Nas festas e nas recepções as autoridades "enfeitavam as ruas com crianças". O censo daquele ano também veio confirmar a alta taxa de natalidade e o destaque ao elemento CRIANÇA como símbolo da bela cidade, razão pela qual o presente projeto é apresentado e fator tão destacável que existem muitas políticas públicas direcionadas exclusivamente às crianças da cidade!

Sala das Sessões, de Março de 2011.

Deputado ONOFRE SANTO AGOSTINI
DEM/SC